



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 1003 Km² - Altitude: 612 metros

Manhuaçu - Minas Gerais

LEI Nº 1918/95

"Dispõe sobre denominações de Ruas no Bairro São Vicente, nesta cidade de Manhuaçu/MG e contém outras providências".

"O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei",

Art. 1º) - Fica denominada de RUA JOSÉ LEANDRO DA SILVA, a atual Rua Projetada que inicia-se nas proximidades das residências dos Srs. Claudionor Fagundes do Amaral e Eva Nobre do Amaral, passando pela residência do Sr. João Ferreira Nunes e termina no loteamento em Projeto;
RUA JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA, a atual Rua Projetada que inicia-se na Rua Cordovil Pinto Coelho, passando pelas residências dos Srs. Francisco Vieira de Assis e Conceição Elias Teixeira de Sales e termina no loteamento em Projeto;
RUA DÁRIO BORGES FERREIRA, a rua que inicia-se na NPJ - Engenharia Elétrica (BR 262) e termina na Rua José Leandro da Silva.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 11 de Abril de 1995.


DR. SÉRGIO MARCOS CARVALHO BREDER
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU


JOSÉ ANTÔNIO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO